

Ministro do STF envia para Justiça Federal disputa sobre lagoa no RJ

18/10/2022

O ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, remeteu à Justiça Federal no Rio de Janeiro as Ações Cíveis Originárias (ACOs) 624 e 625, que envolvem a disputa sobre o domínio da Lagoa de Piratininga, em Niterói (RJ). A União, o estado do Rio de Janeiro e a Urbanizadora Piratininga S/A pleiteiam a titularidade da área.

Reprodução



União, Rio de Janeiro e empresa pleiteiam titularidade de lagoa em Niterói

A empresa urbanizadora quer o reconhecimento de seu domínio sobre a área com base em documentos que comprovariam cadeia dominial que remonta a 1621, a partir da concessão de carta de sesmaria. O estado alega que a lagoa configura água pública de uso comum e não pode ser apropriada por particular em razão da ligação com mar e rios. Ele alega ter domínio sobre a região com base em decreto de 1934 (Código de Águas).

Já a União sustenta sua própria titularidade, defendendo que se trata de terreno de marinha sob domínio federal. Segundo seu argumento, a Lagoa de Piratininga serve como criadouro de fauna silvestre e área de preservação permanente, circunstâncias que atraem seu interesse.

Em sua decisão, o ministro Nunes Marques afirma que, para a competência do STF para julgar este tipo de ação, não basta a presença de entes federativos ou entidades da administração indireta em polos opostos do processo. É preciso, também, que haja conflito cuja gravidade coloque em risco a estabilidade do pacto federativo.

No caso, o ministro considera que a discussão tem natureza patrimonial, restrita à definição da titularidade de bem imóvel, "sem nenhum impacto político ou institucional entre os entes federados". *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão

ACO 624

ACO 625

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-out-18/ministro-stf-envia-justica-federal-disputa-lagoa-rj/>